

EDITAL Nº 03/2018/DEN/IFAP, de 20 DE AGOSTO DE 2018.

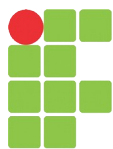
1. DA ABERTURA

1.1 A Diretora Geral do Campus Laranjal do Jari, nomeada pela Portaria nº 1.923/2017/GR/IFAP, de 18 de dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital para o preenchimento de vagas remanescentes no segundo semestre de 2018 e convoca os estudantes regularmente matriculados, na modalidade presencial, dos Cursos Superiores e Cursos Técnicos, prioritariamente, na forma subsequente (ingressantes em 2018.2), a participarem do Processo de seleção, com base no que rege o Programa Nacional de Assistência Estudantil -PNA-ES, instituído pelo Decreto nº 7.234/2010.

2. DO PROGRAMA E SUAS MODALIDADES

- 2.1 O Programa de Assistência Estudantil tem como objetivo democratizar as condições de acesso, permanência e saída com êxito dos estudantes, contribuindo para a produção de conhecimento e melhoria do desempenho no processo formativo, na perspectiva da equidade e justiça social;
- 2.2 A seleção dos estudantes será regida por este Edital e executada por comissão instituída para esse fim, de acordo com a seção III artigo 24 da Regulamentação da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP.
- 2.2.1 A comissão será composta pelos técnicos que compõem o Setor de Assistência Estudantil - SAE e outros profissionais designados por portaria.
- 2.3 Serão selecionados estudantes regularmente matriculados, com situação ativa, nas modalidades presencial no campus Laranjal do Jari, nos Cursos Técnicos de nível médio, prioritariamente, na forma Subsequente (alunos ingressantes no segundo semestre 2018) e nos Cursos Superiores (Tecnólogo, Bacharelado e Licenciatura) de acordo com a oferta do campus, desde que apresentem a documentação exigida e possuam renda familiar per capita de até 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), ou seja, R\$ 1.421,50 (Mil quatrocentos e vinte uns reais, cinquenta centavos);
- 2.4 Os estudantes poderão realizar uma única inscrição para pleitear os auxílios disponíveis, não podendo acumular com outro auxílio mensal, caso já tenha sido contemplado anteriormente;
- 2.5 As ações de assistência estudantil do PAE, ofertadas neste Edital serão desenvolvidas nas seguintes modalidades:
- Auxílio-transporte** – Consiste na concessão de valor financeiro mensal para o transporte durante o semestre/ano letivo que poderá variar de acordo com a localidade de residência do estudante;
 - Auxílio-moradia** – Será realizado por meio de repasse financeiro direto ao estudante dos cursos superiores. Visa garantir prioritariamente, a permanência daqueles que não tenham referência familiar na região, ou que possuam grupo familiar em local que inviabilize o acesso diário ao campus.

3. DAS VAGAS REMANESCENTES



3.1 O campus Laranjal do Jari, ofertará 48 (quarenta e oito) vagas remanescentes, sendo 27 (vinte e sete) para os estudantes dos Cursos Técnicos, prioritariamente na forma Subsequente (ingressantes no segundo semestre de 2018) e 21 (vinte e uma) para os estudantes dos Cursos Superiores, distribuídas conforme as tabelas abaixo:

**VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS
(SUBSEQUENTE)**

MODALIDADE	Nº DE VAGAS	OBSERVAÇÕES
Auxílio-transporte 1	15	Residentes em Laranjal do Jari,
Auxílio-transporte 2	07	Residentes Monte Dourado, Planalto e Munguba.
Auxílio-transporte 3	05	Residentes em Vitória do Jari.
TOTAL	27	

VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES DOS CURSOS SUPERIORES

MODALIDADE	Nº DE VAGAS	OBSERVAÇÕES
Auxílio-transporte 1	10	Residentes em Laranjal do Jari,
Auxílio-transporte 2	05	Residentes Monte Dourado, Planalto e Munguba.
Auxílio-transporte 3	05	Residentes em Vitória do Jari.
Auxílio Moradia	01	Oriundos de outras localidades e sem referência familiar na região.
TOTAL	21	

4. DOS AUXÍLIOS

4.1 Os repasses dos valores serão depositados diretamente na conta bancária do estudante selecionado durante 4 meses no segundo semestre letivo de 2018 (setembro a dezembro), sendo interrompidos nas férias ou recesso escolar;

4.2 O auxílio-transporte do campus Laranjal do Jari é R\$ 130,00(transporte 1), R\$ 200,00 (transporte 2) e R\$ 270,00 (transporte 3), de acordo com a localidade de moradia do estudante;

4.3 O auxílio-moradia terá valor fixo de R\$ 293,70;

4.4 O aluno contemplado pelo auxílio-moradia, deverá realizar a prestação de contas, apresentando o contrato de locação de imóvel, além dos recibos de pagamento mensal durante a vigência do auxílio.

5. DA DURAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

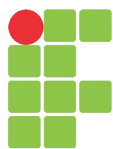
5.1. A duração e a renovação do auxílio ficarão vinculadas:

I- Ao período de concessão dos recursos orçamentários destinados pela SETEC/MEC ao Ifap;

II- Conforme RESOLUÇÃO Nº 104/CONSUP/IFAP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017 que Aprova a Regulamentação da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP;

5.2 A qualquer tempo poderão ser efetuados pela equipe do SAE, entrevistas e visitas domiciliares para acompanhamento do estudante contemplado pelo Programa.

6. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DOS AUXÍLIOS



6.1 A concessão dos auxílios será efetuada mediante avaliação socioeconômica, realizada por profissional do Serviço Social do Ifap, observados os seguintes critérios:

- I. Situação de moradia;
- II. Situação de trabalho;
- III. Composição familiar;
- IV. Despesas familiares;
- V. Renda per capita;
- VI. Bens móveis e imóveis da família;
- VII. Escolaridade dos membros da família;
- VIII. Procedência da instituição de ensino;
- IX. Ausência de pendências na prestação de contas de auxílios (moradia, material didático e uniforme) recebidos no ano anterior.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições para preenchimento das vagas remanescentes do Programa de Assistência Estudantil serão realizadas no período de 22/08 a 24/08/2018, nos horários de 09h às 12h e 16h às 19h, no Setor de Assistência Estudantil (SAE);

7.2 O formulário para inscrição deverá ser impresso diretamente dos anexos deste Edital.

7.3 A ficha de inscrição deverá identificar o envelope, devendo ser colada na parte externa do mesmo.

7.4 Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado e NÃO haverá conferência prévia da documentação;

7.5 Os estudantes que não entregarem todos os documentos solicitados ou entregarem fora do prazo disposto no cronograma, serão considerados Indeferidos do processo de seleção deste Edital;

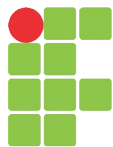
7.6 Situações como: distância da residência ao campus, chuva, perda de horário ou do ônibus, dentre outras desta natureza, não serão consideradas para prorrogação do prazo;

7.7 Recomenda-se que os candidatos façam a leitura atenta dos termos deste Edital.

8. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

8.1 Por ocasião da inscrição, os candidatos deverão entregar, obrigatoriamente, cópias dos seguintes documentos em **ENVELOPE LACRADO**:

- I. Ficha de Inscrição (disponível no site do IFAP / Portal do aluno / Ensino no link da Assistência Estudantil do Portal do IFAP);
- II. Comprovante/declaração de Matrícula;
- III. Questionário de perfil socioeconômico (disponível no site do IFAP /Portal do aluno / Ensino, no link da Assistência Estudantil do campus);
- IV. Registro Geral (RG) ou outro documento oficial de identidade;
- V. Cadastro de Pessoa física (CPF);
- VI. Registro Geral (RG) ou Certidão de Nascimento de TODOS os integrantes da família informados no questionário de perfil socioeconômico;
- VII. Comprovante da conta bancária do estudante (caso possua);
- VIII. Comprovante de residência atualizado (conta de luz, água, telefone ou carnê do IPTU);



IX. Comprovante(s) de renda familiar, podendo ser considerado:

- a) no caso de trabalhador com vínculo empregatício: contracheque, folhas com registro das três últimas contratações da carteira de trabalho ou última declaração de imposto de renda (para os não isentos);
- b) no caso de trabalhador autônomo ¹: declaração de Renda para Autônomo (disponível no site do IFAP/campus Laranjal do Jari: laranjal.ifap.edu.br);
- c) no caso de empresário ²: declaração de imposto de renda ou pró-labore³;
- d) no caso do trabalhador aposentado: comprovante de aposentadoria;
- e) no caso de trabalhador beneficiário: comprovante de Benefício de Prestação Continuada – BPC ou da Bolsa Família (último extrato bancário);
- f) no caso de não possuir renda: Declaração de Desempregado (disponível no site do IFAP / Portal do aluno / Ensino, no link da Assistência Estudantil do campus).

8.2 Caso o candidato se enquadre em uma das situações listadas abaixo deverá entregar cópia da documentação complementar:

- I. No caso de estudante que declare no questionário socioeconômico ter filho(s), certidão de nascimento dos dependentes;
- II. No caso de estudante com necessidades específicas, documentação comprobatória de sua condição (laudo ou atestado médico);
- III. No caso de estudante que declare no questionário socioeconômico que reside em imóvel alugado ou financiado, anexar cópia de documentação (contrato e último comprovante de pagamento).

8.3 Conforme a situação apresentada pelo estudante, outros documentos poderão ser solicitados para esclarecer eventuais dúvidas.

8.4 Na impossibilidade da comprovação de renda familiar ou do comprovante de endereço, o estudante deverá entregar justificativa por escrito e assinada por ele mesmo ou pelo responsável caso seja menor de idade.

8.5 Será de inteira responsabilidade dos candidatos a entrega da documentação acima.

9. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

9.1. A seleção será constituída das seguintes etapas:

- a) Análise do questionário socioeconômico;
- b) Análise da documentação apresentada;
- c) Entrevista social com o aluno, quando necessário;
- d) Visita domiciliar, quando necessário.

10. DA SELEÇÃO

10.1. As inscrições serão analisadas por uma Comissão nomeada pelo IFAP por intermédio de Portaria.

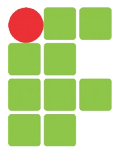
10.2. Após a entrega dos documentos exigidos, o estudante poderá ser convocado para a entrevista.

10.3. São impeditivos para o recebimento das ações de assistência estudantil do PAE, ofertadas neste Edital em qualquer modalidade de auxílio:

¹ Trabalhador Autônomo é todo aquele que exerce sua atividade profissional sem vínculo empregatício, por conta própria e com assunção de seus próprios riscos. A prestação de serviços é de forma eventual e não habitual.

² O art. 966 do Código Civil de 2003 conceitua o empresário individual como sendo aquele que exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou circulação de bens ou de serviços. ... Ele possui uma pequena empresa, e ainda é um micro empresário.

³ Pró-labore é a remuneração do trabalho realizado por sócio, gerente ou profissional.



- a) Apresentação de documentação incompleta;
- b) Omissão de informações ou apresentação de documentos com irregularidades no momento da inscrição;
- c) Não enquadramento nos critérios de seleção;
- d) Pendências na prestação de contas das modalidades de auxílio-moradia, material didático e uniforme recebidos no ano anterior.

10.4. São causas de anulação do recebimento de auxílios do PAE, ofertadas neste Edital em qualquer modalidade de auxílio:

- a) Apresentação de frequência escolar abaixo do limite de inferior a 75% do total da carga horária dos componentes curriculares;
- b) Não assinatura do Termo de Compromisso;
- c) Devolução do recurso financeiro pelo Banco por três vezes consecutivas (conta inativa);
- d) Pendência na entrega do número da conta bancária no prazo de 15 (dias) dias, após o resultado da seleção;
- e) Evasão do Curso;
- f) Ampliação da renda familiar e não enquadramento nos critérios deste Edital;
- g) Omissão de informações ou apresentação de documentos com irregularidades no momento da inscrição, mesmo que sejam constatados posteriormente.

11. DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1. O estudante selecionado deverá participar de reunião no dia 06 de setembro de 2018 para assinatura do Termo de Compromisso e orientações acerca do Programa de Assistência Estudantil. Caso o aluno ou seu responsável legal não possa comparecer a reunião deverá apresentar documento que justifique sua ausência em no máximo 3 dias úteis.

11.2. Para os estudantes menores de idade será exigida a presença do responsável legal para a assinatura do Termo de Compromisso.

11.3. O estudante contemplado deverá se dirigir ao SAE, no período de 09/09 a 10/09/2018 para a apresentação do comprovante de conta bancária em seu nome.

11.4. Os estudantes contemplados pelo PAE devem assinar Termo de Compromisso, com as seguintes obrigações:

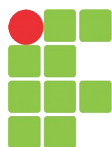
I. Cumprir com as atividades acadêmicas dos componentes curriculares de seu curso, ao longo do período de vigência do auxílio, compreendendo o prazo previsto para sua integralização curricular, devendo ao término de cada bimestre (integrado) ou semestre (subsequente e superior) apresentar o Boletim Escolar atualizado que comprove seu desempenho acadêmico/escolar e participar de reuniões de acompanhamento, caso solicitado;

II. Apresentar desempenho escolar satisfatório, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso matriculado.

III. Ser assíduo, pontual e agir de forma ética nas atividades escolares, seguindo as determinações dos Regulamento Discente da Instituição;

IV. Não utilizar o valor do auxílio recebido com outras despesas em desacordo com o objeto deste Edital, sob pena de ressarcimento e outras penalidades previstas em lei.

11.5. O descumprimento do que está previsto no Termo de Compromisso poderá resultar na suspensão ou cancelamento do pagamento do auxílio.



12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. O resultado preliminar dos candidatos selecionados será divulgado a partir de 30/08/2018, no site e murais do campus;

12.2 O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado a partir de 05/09/2018;

12.3 A listagem referente aos resultados preliminar e final poderá ser acessada através de publicação no endereço eletrônico laranjal.ifap.edu.br e nas listas afixadas nos murais do campus.

13. DOS RECURSOS

13.1. O Requerimento de Recurso (disponível no site do IFAP / Portal do aluno / Ensino, no link da Assistência Estudantil do campus); deverá ser entregue no SAE no dia seguinte à divulgação do resultado preliminar, nos horários de 09h às 12h, 15h às 20h, devendo detalhar os pontos considerados insatisfatórios.

13.2. Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

14.1. É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar o processo de seleção através das publicações no site laranjal.ifap.edu.br, ou informativos dispostos nas dependências do campus.

14.2. Poderão ser contemplados mais de um membro por família, na condição de estudante do Ifap.

14.3. Excepcionalmente, poderão ser atendidos estudantes fora dos prazos estipulados em Edital, desde que hajam recursos disponíveis da assistência estudantil.

14.4. O SAE reserva-se o direito de realizar monitoramento e averiguação das informações prestadas, bem como poderá rever em qualquer momento a concessão do auxílio ao discente, mediante inconsistência nas informações;

14.5 O Departamento de Ensino e SAE, reservam-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital;

14.6 **Todas as etapas têm caráter eliminatório;**

14.7 A qualquer tempo este Programa poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza;

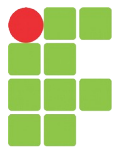
14.8 O aluno contemplado com o auxílio deve ser titular de conta bancária, **preferencialmente** conta-corrente no Banco do Brasil, devendo informar os dados bancários ao SAE, logo após a divulgação do resultado final;

14.9 Os auxílios objetos deste Edital, terão duração de 04 (quatro) meses;

14.10 O SAE reserva-se o direito de realizar sindicância sobre as informações prestadas, bem como poderá rever em qualquer momento o auxílio concedido ao discente, mediante comprovada má-fé nas informações.

15. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	20 de agosto de 2018
Período de inscrição	22 a 24 de agosto de 2018

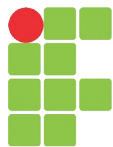


INSTITUTO FEDERAL
AMAPÁ
Câmpus Laranjal do Jari

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL CAMPUS LARANJAL DO JARI

Análise da documentação	27 a 29 de agosto de 2018
Divulgação preliminar do resultado	30 de agosto de 2018
Interposição de Recursos	31 de agosto de 2018
Resultado de recursos	04 de setembro de 2018
Divulgação do resultado final	05 de setembro de 2018
Reunião para assinatura do Termo de Compromisso	06 de setembro de 2018
Período para assinatura do Termo de Compromisso	06 de setembro a 10 de setembro
Data limite para entrega dos dados bancários	10 de setembro de 2018

Marianise Paranhos Pereira Nazário
Diretora-Geral do campus Laranjal do Jari
Portaria Nº 1.923/2017/GR/IFAP



INSTITUTO FEDERAL
AMAPÁ
Câmpus Laranjal do Jari

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL CAMPUS LARANJAL DO JARI

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	Nº
--------------------------------	-----------

Foi aluno contemplado em 2018? () Sim () Não	Número de matrícula:
--	----------------------

Nome do estudante:

Endereço:	Bairro:	Município:
-----------	---------	------------

E-mail:	Celular: Aluno:	Celular: Responsável
---------	--------------------	-------------------------

RG:	CPF:	Nascimento: / /	Estado Civil:
-----	------	-----------------	---------------

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Curso:	Ano de início:	Turno:
--------	----------------	--------

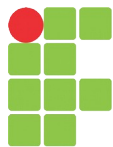
PROVENIÊNCIA ESCOLAR	
Ensino Fundamental: <small>(Para alunos do subsequente e superior)</small>	() Escola pública () Escola particular
Ensino Médio: particular	() Escola pública () Escola particular

Como ficou sabendo do Programa de Assistência Estudantil? () Colega do curso () Site do IFAP () Setor de Assistência Estudantil (SAE) () Informativos fixados nas dependências do campus.

INDIQUE AS MODALIDADES DE AUXÍLIOS QUE DESEJA CONCORRER () Transporte 1 () Transporte 2 () Transporte 3 () Moradia
--

ITINERÁRIO DO DESLOCAMENTO	
Ida de casa para o IFAP Volta do IFAP para casa	Percurso: Percurso:

* Este quadro somente será preenchido pelos alunos que solicitarem o Auxílio-transporte.



ANEXO II
QUESTIONÁRIO DE PERFIL SOCIOECONÔMICO

Prezado (a) Aluno (a),

Este questionário tem como objetivo coletar informações básicas do perfil socioeconômico do aluno que ingressa no IFAP, Campus Laranjal do Jari. Desta forma, o seu preenchimento completo e verdadeiro é fundamental na análise de sua realidade.

Todos os dados obtidos neste questionário serão confidenciais!

I – DADOS PESSOAIS

Nome: _____ **Nome Social:** _____
Filiação: _____ / _____
Sexo: () F () M **Data de Nascimento:** ___/___/___ **Idade:** ___ anos **Natural de:** _____
Você se considera: () Preto(a) () Pardo(a) () Branco(a) () Indígena () Amarelo(a)
Estado civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () União Estável () Divorciado(a) () Viúvo(a) () Outro _____
Religião/Denominação religiosa: _____
Endereço: _____ **Nº** _____ **Bairro:** _____
Ponto de Referência: _____ **Município:** _____ **Estado:** _____
Telefones: () _____ / () _____ (menores de 18 anos, incluir número do responsável)
E-mail: _____ (Obrigatório)
Curso: _____ **Modalidade:** () Integrado () Subsequente () Superior () PROEJA
Turno: _____ **Ano de ingresso:** _____ **Cursando o** _____ () Ano () Semestre

II- SITUAÇÃO DE MORADIA

2.1 – Há quanto tempo reside neste município? _____

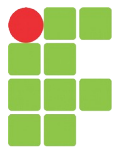
2.2 - Onde e como você mora atualmente?
() Em casa ou apartamento, com sua família.
() Em casa ou apartamento, sozinho(a).
() Em quarto ou cômodo alugado, sozinho(a).
() Em casa de outros familiares
() Em casa de amigos
() Em habitação coletiva: hotel, hospedaria, quartel, pensionato, etc.
() Em casa mantidos pela família para moradia do estudante
() Outra situação, _____
2.3 - Em relação à moradia:
() Própria () Cedida/Por quem? _____
() Alugada ou () Financiada. Valor: _____
2.4 - Tipo de Construção:
() alvenaria () madeira () mista
() outra: _____ Nº de cômodos: _____
2.5 - Quais dos itens abaixo há em sua casa?
() DVD () Freezer
() Computador () Telefone Fixo
() Automóvel () Telefone celular
() Motocicleta () Acesso a internet
() Bicicleta () TV por assinatura
() TV () Geladeira
() Máquina de lavar roupas

III – ESCOLARIDADE

3.1 - Qual o nível de escolaridade dos seus pais?

Pai	Mãe
() Analfabeto	() Analfabeto
() Fund. Incompleto	() Fund. Completo
() Fund. Incompleto	() Fund. Incompleto
() Fund. Completo	() Fund. Completo
() Médio Incompleto	() Médio Incompleto
() Médio Completo	() Médio Completo
() Superior Incompleto	() Superior Incompleto
() Superior Completo	() Superior Completo

3.2 – Onde você cursou o Ensino Fundamental?
() Integralmente em Escola Pública
() Integralmente em Escola Particular
() Maior parte em Escola Pública
() Maior parte em Escola Particular
3.3 - Concluiu o Ensino Fundamental em:
() Curso Regular () Curso Supletivo
3.4 – Atualmente, você faz algum curso pago?
() Não () Sim. Qual? _____
Qual o valor da mensalidade? R\$ _____



***AS QUESTÕES DE 3.5 A 3.9 APENAS PARA ALUNOS DO
SUBSEQUENTE E SUPERIOR***

3.5 – Onde você cursou o Ensino Médio (2º grau)?

- Integralmente em Escola Pública
 Integralmente em Escola Particular
 Maior parte em Escola Pública
 Maior parte em Escola Particular

3.6 - Caso tenha estudado em escola particular, possuía bolsa? () Sim () Não

3.7 - Concluiu o Ensino Médio

- Ensino Médio regular (EMR)
 EMR com ensino profissionalizante
 Supletivo ENCCEJA(Exame de massa)

IV – SITUAÇÃO ECONÔMICA FAMILIAR

4.1 - Qual é a sua participação na vida econômica de sua família?

- Você não trabalha e seus gastos são custeados
 Você trabalha e é independente financeiramente.
 Você trabalha, mas não é independente financeiramente;
 Você trabalha e é responsável pelo sustento da família.

4.2 - Caso você desenvolva alguma atividade remunerada, qual é o vínculo?

- Estágio/Bolsa
 Serviço público Efetivo
 Empresa privada
 Serviço público Temporário
 Trabalho autônomo

4.3 – No caso de exercer atividade remunerada, qual a renda recebida?

- Até 300,00
 De R\$ 301,00 a R\$ 500,00
 De R\$ 501,00 a R\$ 937,00
 De R\$ 938,00 a R\$ 1.405,50
 De R\$ 1.406,50 a R\$ 1.874,00
 De R\$ 1.875,00 a R\$ 2.342,50
 De R\$ 2.243,50 a R\$ 2.811,00
 De R\$ 2.812,00 a 4.685,00
 Acima de R\$ 4.685,00

4.4 - Sua família participa de algum Programa do Governo Federal, Estadual, Municipal, recebe algum benefício social (ex. Bolsa família, renda para viver melhor etc.) ou possui o Cadastro Único?

- Não Sim

Em caso afirmativo, qual o programa e o valor recebido?

Valor:R\$ _____

Nº do NIS _____

3.8 - Em que ano concluiu o Ensino Médio?

- Entre 2017 e 2014 Entre 2000 e 1995
 Entre 2013 e 2006 Entre 1994 e 1990
 Entre 2005 e 2001 Antes de 1989.

3.9- Além do IFAP, você estuda em alguma ou outro curso técnico?

- Sim Não Se a resposta for afirmativa, qual e curso e o horário?

/_____
Instituição Pública Privada. Valor: _____

4.5 - Você paga pensão alimentícia a filhos ou ex-cônjuge?

- Sim Valor: R\$ _____ Não.

4.6 - Você recebe pensão alimentícia para seus filhos?

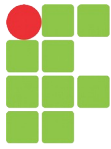
- Sim – Valor: R\$ _____ Não.

4.7 – Relacione os gastos com as seguintes despesas familiares:

Alimentação	
Aluguel	
Educação	
Energia Elétrica	
Lazer	
Medicamentos	
Plano de Saúde	
Outros	

4.8 - Qual o principal meio de transporte que você utiliza?

- A pé/carona Transporte escolar
 Bicicleta Transporte próprio
 Transporte coletivo



V - SITUAÇÃO DE SAÚDE FAMILIAR

5.1 Você possui algum plano de assistência médica?

() Sim () Não

Se a resposta for sim, informar qual:

5.2 - Na sua família há algum deficiente físico ou mental? () não () sim Quem? _____

VI – COMPOSIÇÃO FAMILIAR

6.1 - Situação conjugal dos pais

() Vivem juntos () Separados

6.2 - Você tem pais falecidos?

() Sim () Não

Em caso afirmativo. Quem: _____

5.3 - Algum membro da família possui necessita de tratamento de saúde momentâneo ou contínuo (hipertensão, diabetes, problemas cardíacos, câncer, etc)

() não () sim . Quem? _____

5.4 - Você possui alguma necessidade educacional específica?

() Não () Sim Se a resposta for sim, informar qual: _____

6.3 - Você tem filhos?

() Sim () Não

Em caso afirmativo. Quantos filhos você tem?
_____ Idade: _____

Residem com você: () sim () não

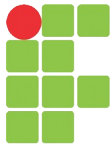
6.4 - Preencha o quadro com as pessoas que residem na sua casa, INCLUINDO VOCÊ:

Nome	Idade	Sexo	Parentesco	Ocupação	Renda Mensal
TOTAL DA RENDA FAMILIAR					R\$

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras.
Laranjal do Jari (AP), ____ de _____ de 2018.

Aluno

Responsável
(Para menores de 18 anos)



INSTITUTO FEDERAL
AMAPÁ
Câmpus Laranjal do Jari

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL CAMPUS LARANJAL DO JARI

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMO

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, declaro que minha renda média mensal é de R\$ _____, (_____) e refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho de _____ realizado na cidade de (local onde realiza a atividade) _____. Declaro sob as penas da lei* que o valor acima apresentado é verdadeiro e caso seja necessário autorizo a devida investigação para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima.

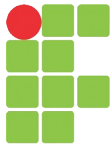
Laranjal do Jari (AP), ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Declarante

***Código Penal – Falsidade Ideológica**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



INSTITUTO FEDERAL
AMAPÁ
Câmpus Laranjal do Jari

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL CAMPUS LARANJAL DO JARI

ANEXO IV

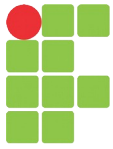
DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO (não possui renda)

Eu, _____, de nacionalidade _____, natural do estado de _____, município de _____, nascido(a) em ____/____/____, portador do RG _____, órgão expedidor _____, CPF _____, declaro sob as penas da lei que estou atualmente desempregado ou que não possuo renda.

*Declaro ainda que recebo/recebi valor mensal referente ao pagamento de seguro-desemprego no valor de R\$ _____ compreendendo o período de ____/____/____ até ____/____/____.

Laranjal do Jari (AP), ____ de _____ de 2018.

Assinatura do declarante



INSTITUTO FEDERAL
AMAPÁ
Câmpus Laranjal do Jari

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL CAMPUS LARANJAL DO JARI

ANEXO V
REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu, _____, estudante regularmente matriculado no
Curso _____, na forma _____ do campus
Laranjal do Jari, venho recorrer junto ao Ifap do indeferimento do Programa de Assistência
Estudantil, inscrito para o auxílio _____ pelos motivos a seguir:

_____. Por ser verdade o exposto
acima, solicito um Parecer.

Laranjal do Jari (AP), ____ de _____ de 2018.

Assinatura do estudante

Assinatura do Responsável
(quando menor de 18 anos)

*Recebi do estudante _____ o requerimento
de recurso referente ao resultado preliminar do Programa de Assistência Estudantil.*

Recebi em ____ / ____ / ____

Assinatura do Servidor